



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

CONTRATO Nº: 20010/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA RODOLFO SILVA BEZERRA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2001/2021, PROCESSO Nº 20009/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha - Avenida José Romão de Araújo, 63 - Centro - Santa Terezinha - PE, CNPJ nº 12.071.117/0001-45, neste ato representado pela Secretária de Saúde Valéria Dayane Nunes Ferreira, Brasileira, Solteira, Odontóloga, residente e domiciliada na Avenida Silvino Leite, - Centro - Santa Terezinha - PE, CPF nº 101.549.394-71, Carteira de Identidade nº 9.522.012 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RODOLFO SILVA BEZERRA - RUA MARCOS PAULO MASCENA, 28 - CENTRO - TABIRA - PE, CNPJ nº 12.403.063/0001-78, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte, Central de atendimento farmacêutico, Unidades Básicas de Saúde, Centros de Vigilância Epidemiológica e Sanitária e uso nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20001/2021, PROCESSO Nº 20009/2021** e todos os seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo,

PARÁGRAFO SEGUNDO: Com regime de fornecimento parcelado, contados da data de emissão da ordem de



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto contratado pelo preço de R\$ 55.698,17.

ITEM	MARCA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	TROIA	ÁGUA SANITÁRIA\, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO\, HIDRÓXIDO DE SÓDIO\, CLORETO\, COR:INCOLOR\, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS\, BANHEIRAS\, PIAS\, TIPO:COMUM, CX COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	CX	100	12,99	1.299,00
2	NOBRE	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES\, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO\, APLICAÇÃO:LIMPEZA\, CONCENTRAÇÃO:92\,8°INPM, CX COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA	CX	60	41,49	2.489,40
3	GOYALIA	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO FUNDO E BORDA	UND	50	6,99	349,50
4	BUTTON	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL\, TIPO:BOTÃO\, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ALARME\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍTIO CR2477N\, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA\, TENSÃO NOMINAL:3 V\, CAPACIDADE NOMINAL:950 MAH\, FAIXA TEMPERATURA DE TRABALHO:40 A 85 °C\, DIÂMETRO EXTERNO:24\,5 MM\, PESO:8\,48 G	UND	10	3,79	37,90
5	BRILHUS	ESPONJA LIMPEZA\, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA\, FORMATO:RETANGULAR\, ABRASIVIDADE:ALTA / MÍNIMA\, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA	UND	80	0,39	31,20
6	KILIMP	CERA\, TIPO:LÍQUIDA\, COR:INCOLOR LEITOSO\, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA\, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE\, IMPERMEABILIZANTE\,	UND	100	2,79	279,00

156



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		APLICAÇÃO:LIMPEZA DE PISOS FRASCO 750,00 ML				
7	GOYAMA	CESTO LIXO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, CAPACIDADE:10 L\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEDAL E TAMPA	UND	50	18,96	948,00
8	GOYAMA	CESTO LIXO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, CAPACIDADE:10 L\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TELADO	UND	50	9,98	499,00
9	MAX PLASTIC	COLHER DESCARTÁVEL\, MATERIAL:PLÁSTICO\, COR:BRANCA\, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO 100 UND	PCT	80	2,24	179,20
10	COPY MAX	COPO DESCARTÁVEL\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:180 ML\, APLICAÇÃO:ÁGUA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABNT/NBR 14.865\, COR:BRANCO PACOTE 100,00 UN	PCT	800	2,89	2.312,20
11	COPY MAX	COPO DESCARTÁVEL\, MATERIAL:PLÁSTICO\, CAPACIDADE:50 ML\, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NBR 14865/2002-ABNT\, COR:BRANCO PACOTE 100,00 UN	PCT	800	1,59	1.272,00
12	ENGEDON	CORDA\, CORDA DE NAILON (NYLON) 15M	PCT	20	2,99	59,80
13	SORRISO	DENTIFRÍCIO\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM)\, CAPACIDADE:90 G	UND	100	1,48	148,00
14	KILIMP	DESINFETANTE\, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AROMA\, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVOS\, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 0\,4% FRASCO 500,00 ML	UND	1000	1,69	1.690,00
15	TIGRE	DESINFETANTE\, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO\, TEOR ATIVO:A 15%\, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA, 2 LITROS	UND	500	3,29	1.645,00
16	BOM AR	DESODORIZADOR\, ESSÊNCIA:NEUTRA\, APRESENTAÇÃO:AEROSOL\, APLICAÇÃO:AROMATIZADOR AMBIENTAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTENHA CFC FRASCO 360,00 ML	UND	200	7,14	1.428,00
17	KILIMP	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL,	LITRO	800	3,29	2.632,00

150



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, DILUIÇÃO 1/150 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM 1 LITRO				
18	KILIMP	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:COM TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO-IÔNICOS, SOLVENTES, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO 500 ML CX COM 24 UND	CX	50	28,55	1.427,50
19	ASSOLAN	ESPONJA LIMPEZA\, MATERIAL:LÃ AÇO\, FORMATO:ANATÔMICO\, ABRASIVIDADE:MÍNIMA\, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO 14 UND	PCT	60	4,77	286,20
20	GUARANI	FÓSFORO\, MATERIAL CORPO:MADEIRA\, TIPO:CURTO PACOTE 10,00 CX	PCT	80	2,71	216,80
21	MAX PLASTIC	TALHER DESCARTÁVEL\, MATERIAL:PLÁSTICO\, TIPO:GARFO\, APLICAÇÃO:COPA E COZINHA\, TAMANHO:ADULTO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL RESISTENTE 100 UND	PCT	150	2,64	396,00
22	VARAL	PREGADOR DE ROUPA	UND	50	0,81	40,50
23	DIAMANTE	GUARDANAPO DE PAPEL\, MATERIAL:CELULOSE\, LARGURA:20 CM\, COMPRIMENTO:23 CM\, COR:BRANCA\, TIPO FOLHAS:DUPLA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MACIO E ABSORVENTE CX COM 200 UND	PCT	100	1,05	105,00
24	PIOLETAL	PERMETRINA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À IMIPROTRINA\, CONCENTRAÇÃO:0\,069% + 0\,015%\, APRESENTAÇÃO:AEROSOL FRASCO 300,00 ML	UND	150	9,85	1.477,90
25	BIC	ISQUEIRO PORTÁTIL	UND	80	3,06	244,80
26	YPE	LIMPA-VIDRO\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, COMPOSIÇÃO:LAURIL ÉTER\, SULFATO DE SÓDIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PULVERIZADOR COM GATILHO\, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS, FRASCO 500ML	UND	100	5,19	519,00
27	YPE	LUSTRADOR MÓVEIS\, COMPONENTES:CERAS E SOLVENTES\, APLICAÇÃO:MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS\, CARACTERÍSTICAS	UND	70	4,19	293,30



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		ADICIONAIS:COMPOSTEMULSIONADO\, CONTÉM MÍNIMO GOYAMA6\,5% DE SÓLI FRASCO 200,00 ML				
28	GOYAMA	PÁ COLETORA LIXO\, MATERIAL COLETOR:PLÁSTICO RESISTENTE\ MATERIAL CABO:PLÁSTICO\ COMPRIMENTO CABO:15 CM\ APLICAÇÃO:LIMPEZA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LARGURA DO COLETOR 26 CM	UND	35	2,65	92,75
29	GOYAMA	PÁ COLETORA LIXO\, MATERIAL COLETOR:AÇO GALVANIZADO\, MATERIAL CABO:MADEIRA\, COMPRIMENTO CABO:24\,50 CM	UND	35	6,28	219,80
30	THEOTO	PALITO\, MATERIAL:MADEIRA\ COMPRIMENTO:6 CM CAIXA 100,00 UN	CX	80	0,46	36,80
31	ARTESAN AL	PANO PRATO\, MATERIAL:ALGODÃO ALVEJADO\, COMPRIMENTO:68 CM\ LARGURA:40 CM\, COR:DIVERSAS (ESTAMPADO)\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO, PAPEL HIGIÊNICO\, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\, LARGURA:10 CM\, COR:EXTRA BRANCO	UND	200	1,59	318,00
32	LIMPANO	PANO LIMPEZA\, MATERIAL:70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER\, COMPRIMENTO:300 M\ LARGURA:33 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO GRAU ABSORÇÃO S/DESPREENDIMENTO DE PARTICULA	UND	200	7,49	1.498,00
33	NEBLINA	PAPEL HIGIÊNICO\, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\, LARGURA:10 CM\, COR:EXTRA BRANCO FARDO COM 64 UN.	FARDO	100	47,99	4.799,00
34	TUDO BOM	TOALHA DE PAPEL\, MATERIAL:70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER\, TIPO FOLHA:SIMPLES\, COMPRIMENTO:1\,20 M\ LARGURA:70 CM\, COR:BRANCA\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL\ APLICAÇÃO:HIGIENE PESSOAL PCT COM 2 UND	PCT	1000	2,35	2.350,00
35	TRI-A	DESODORIZADOR SANITÁRIO\ COMPOSIÇÃO:DODECIL BENZENO\ SULFONATO DE SÓDIO\, COADJUVANTE E\ ESSÊNCIA:VARIADO\, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE COMPATÍVEL	UND	500	0,93	465,00
36	RAYOVAC	PILHA\, TAMANHO:PEQUENA\ MODELO:AA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL\ SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA\,	UND	25	2,83	70,75

118



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		TENSÃO NOMINAL:1\,5 V, PCT C/ 04 UND				
37	RAYOVAC	PILHA\, TAMANHO:PALITO\ MODELO:AAA\ SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, PCT C/ 02 UND	UND	10	3,98	39,80
38	KILIMP	POLIDOR\ ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO BRANCO AMARELADO\ SUSPENSÃO LEITOSA\ ESTÁ-\ APLICAÇÃO:LIMPEZA DE METAIS 500ML	UND	400	0,87	348,00
39	MAX PLATIC	PRATO\ MATERIAL:ACRÍLICO\ APLICAÇÃO:REFEIÇÃO\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL\ DIÂMETRO:21 CM\ FORMATO:REDONDO PACOTE 10,00 UN	PCT	500	0,99	495,00
40	MAX PLASTIC	PRATO\ MATERIAL:ACRÍLICO\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL\ DIÂMETRO:15 CM PACOTE 10,00 UN	PCT	500	1,49	745,00
41	PRECIOSA	RODO\ MATERIAL CABO:ALUMÍNIO\ COMPRIMENTO SUPORTE:30 CM\ QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO APROXIMADAMENTE 1\,50 M	UND	80	2,48	198,40
42	BEM TIVI	SABÃO BARRA\ COMPOSIÇÃO BÁSICA:SABÃO GLICERINADO\ TIPO:NEUTRO\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE, PACOTE COM 05 UND. 200G	PCT	300	3,66	1.098,00
43	ALA	SABÃO PÓ\ ASPECTO FÍSICO:PÓ\ COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO\ TAMPONANTES E CORANTES\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANQUEADOR ÓPTICO\ ESSÊNCIA\ ALVEJANTE E CARGA CX DE 500 G	UND	300	0,83	249,00
44	LUX	SABONETE\ ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO\ PESO:90 G\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFUMADO\ COM HIDRATANTE PACOTE 12,00 UN	PCT	40	6,22	248,80
45	MULTI MP	SABONETE LÍQUIDO\ ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO PERFUMADO\ APLICAÇÃO:SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRONTO USO\ AROMA:SUAVE FRASCO 250,00 ML	UND	200	2,49	498,00
46	LIMPINO	SACO DE ALGODÃO\ TIPO:ALVEJADO\ TAMANHO:74 X 45 CM\ COR:BRANCO\ APLICAÇÃO:LIMPEZA DE CHÃO\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO\ MATERIAL:100% ALGODÃO\ PESO:120 G	UND	200	1,24	248,00

12



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

47	DOKPACK	SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:100 L\, COR:PRETA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INSCRIÇÃO CONFORME MODELO E SOLDA CONTÍNUA\, MATERIAL:POLIETILENO, SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:100 L\, COR:PRETA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA\, LARGURA:80 CM\, ALTURA:100 CM, SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:20 L\, COR:PRETA\, LARGURA:39 CM\, ALTURA:50 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SOLDA CONTÍNUA\, ESPESSURA:4 MICRA\, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:100 L\, LARGURA:75 CM\, ALTURA:105 CM\, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO\, NORMAS TÉCNICAS:CLASSE I\, TIPO E, PACOTE COM 05 UND.	PCT	600	1,74	1.044,00
48	DOKAPACK	SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:100 L\, COR:PRETA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA\, LARGURA:75 CM\, ALTURA:105 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATÉRIA PRIMA VIRGEM\, ESPESSURA:0,10 MICRA\, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO	KG	300	11,66	3.498,00
49	DOKAPACK	SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:200 L\, COR:PRETA\, LARGURA:90 CM\, ALTURA:110 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO\, ESPESSURA:12 MICRA MICRA\, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO\, MATERIAL:POLIETILENO	KG	800	9,99	7.992,00
50	DOKAPACK	SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:15 L\, COR:PRETA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA\, LARGURA:39 CM\, ALTURA:58 CM, PACOTE COM 10 UND	PCT	300	1,82	546,00
51	DOKAPACK	SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:30 L\, COR:PRETA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA\, LARGURA:59 CM\, ALTURA:62 CM PACOTE 10,00 UN	PCT	300	2,32	696,00
52	DOKAPACK	SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:50 L\, COR:PRETA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA\, LARGURA:63 CM\, ALTURA:80 CM PCT COM 10 UND	PCT	300	3,32	996,00
53	DOKAPACK	EMBALAGEM PLÁSTICA\, FORMA:SACOLA\, LARGURA:40 CM\, ALTURA:50 CM\, MATERIAL:PLÁSTICO\, COR:BRANCA LEITOSA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VIRGEM E REFORÇADA	KG	80	8,73	698,40
54	UOL	DESINCROSTANTE\, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDOS\	UND	125	3,99	498,75

148



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		SEQUESTRANTES E UMECTANTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ODOR CARACTERÍSTICO\, BIODEGRADÁVEL\, PESO ESPECÍFI\, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS EM CHAPAS E EQUI\, TEOR ACIDEZ:PH 1%: 12\,00 A 13\,00% PH\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, COR:INCOLOR\, PRINCÍPIO ATIVO:SODA CÁUSTICA EMBALAGEM 300,00 G				
55	ARTESANAL	VASSOURA\, MATERIAL CERDAS:PALHA\, MATERIAL CEPA:MADEIRA\, COMPRIMENTO CEPA:15 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO MADEIRA DE 2 M\, LARGURA CEPA:15 CM	UND	80	2,48	198,40
56	BATANINI	VASSOURA\, MATERIAL CERDAS:NÁILON\, MATERIAL CEPA:MADEIRA\, COMPRIMENTO CEPA:60 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO ROSQUEADO\, LARGURA CEPA:10 CM	UND	80	5,39	431,20
57	UOL	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA\, ALVEJANTE E DESINFETANTE\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO 1 LITRO	UND	744	3,73	2.775,12
Total						55.698,17

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do contrato compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

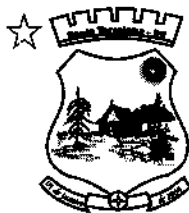
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em:

02.051 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0003 2041 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária Saúde - 12110000 Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 000328 3390.30 99 Material de Consumo - 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos

ALB



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000

dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

Orçamentos - 000329 3390.30 99 Material de Consumo - 10 305 0003 **2043 Desenvolver Ações do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS (Ex-TFECF) - 3191.00** Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos

Orçamentos - 000365 3390.30 99 Material de Consumo - **3191.00** Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos - 000366 3390.30 99 Material de Consumo - 10 301 0043 **2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Art.77 do ADCT - Mínimo 15%** - 000385 3390.30 99 Material de Consumo - 10 244 0003 **2046 Manutenção da Academia das Cidades/Saúde - 12110000** Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 000401 3390.30 99 Material de Consumo - **12140000** Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica - 000402 3390.30 99 Material de Consumo - 10 304 0003 **2050 Desenvolver Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária** - 000424 3390.30 99 Material de Consumo - 301 0003 **2052 Programa Saúde na Escola - PSE - 12140000** Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica - 000438 3390.30 99 Material de Consumo - 10 302 0003 **2054 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada - 12110000** Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 000449 3390.30 99 Material de Consumo - **12130000** Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do estado - 000450 3390.30 99 Material de Consumo - **12140000** Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica - 000451 3390.30 99 Material de Consumo - 10 301 0003 **2056 Manter as atividades do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - 3191.00** Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos - 000476 3390.30 99 Material de Consumo - 10 122 0043 **2091 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - 12110000** Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 000499 3390.30 99 Material de Consumo - **19900218** Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19 - 000500 3390.30 99 Material de Consumo - **19900219** Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19- 000501 3390.30 99 Material de Consumo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito à **CONTRATADA**, diretamente pela **CONTRATANTE**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

44



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos nos locais e segundo as condições de entrega indicadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Fornecimento de forma parcelada.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO: Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

PARÁGRAFO SEXTO: Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO OITAVO: Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

PARÁGRAFO NONO: Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

WY



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO QUARTO: Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.

PARÁGRAFO QUINTO: Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO OITAVO: Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

PARÁGRAFO NONO: Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Enviar, sem ônus, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive seu cadastro no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

Handwritten signature or mark.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE deverá designar servidor responsável pela fiscalização do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE deverá designar servidor responsável pela gestão do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do contrato deverá ser recebido pelo servidor designado como fiscal do contrato, nos seguintes termos:

- I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

II - Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião da entrega do bem, será formalizada a emissão dos respectivos recibos, em que deverá constar data do recebimento provisório ou definitivo, a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução total do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO QUINTO: A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de cometimento de infrações na execução do contrato, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no item 16 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REGISTRO

O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade contratante ou em sistema eletrônico próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento contratual será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do São José do Egito PE para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Terezinha - PE, 31 de março de 2021.

Valéria Dayane Nunes Ferreira

SECRETÁRIA

CPF: 101.549.394-71

CONTRATANTE

RODOLFO SILVA BEZERRA

CNPJ 12.403.063/0001-78

TESTEMUNHAS:

1.

2.